



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ORIENTAÇÕES PARA O FLUXO DE PROCESSOS, NO CEPS,
RELACIONADOS A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

*As informações, a seguir, buscam orientar procedimentos sobre fluxos de processos relativos a Processo Seletivo Simplificado (PSS) e a contratação de professores por tempo determinado, no âmbito da UFPA, **considerando especificamente trâmites relacionados ao Centro de Processos Seletivos – CEPS – da UFPA.** Para outras informações, importante a leitura da RESOLUÇÃO N. 5.644, DE 24 DE MAIO DE 2023.*

1. De acordo com a RESOLUÇÃO N. 5.644, DE 24 DE MAIO DE 2023 – CONSEPE/UFPA, em seu Art.22, Parágrafo Único, **competem ao Centro de Processos Seletivos (CEPS)** da UFPA, após a publicação de Edital no Diário Oficial da União (DOU), pela PROGEP, relativo a Processo Seletivo Simplificado, **disponibilizar informações atualizadas sobre o PSS**, tais como cronograma das fases do PSS, homologação das inscrições, resultado das provas, dentre outras informações que se fizerem necessárias, com encaminhamentos subscritos a partir da Comissão Examinadora.

1.1 Orienta-se que os documentos para publicação na página do CEPS contêm informações identificadoras, como a (i) a Unidade responsável pelo Concurso, (ii) o Tema do Concurso, (iii) o Edital correspondente, (iv) a qual assunto o documento se refere (exemplo: Resultado da Prova Didática; Alteração do Cronograma etc.);

1.2 Orienta-se ainda que, caso haja alterações no cronograma, as versões com as alterações devam ser mantidas na página do CEPS, desde que o documento seja datado, registrando as informações sobre a versão válida e a que será substituída (exemplo: Segunda alteração de cronograma realizada, em 25 de junho de 2022, modificando a versão publicada, em 16 de maio de 2022). Além disso, no cronograma destacar o que foi alterado;

1.3 Destaca-se também que todos os documentos publicados, na página do CEPS, devam ser datados e assinados pelos membros da Comissão Examinadora, devendo a publicação do documento na página do CEPS ser monitorada e conferida pela Comissão Examinadora.

2. O encaminhamento das informações atualizadas sobre o certame, a partir da Comissão Examinadora, deverá seguir o seguinte fluxo:

2.1 Após a publicação do Edital do certame, a CSA/PROGEP envia o Edital ao CEPS, que cria a página do concurso na internet, a partir da qual é disponibilizado o Edital e informações sobre o concurso, devendo os(as)

membros(as) da Comissão Examinadora solicitarem ao CEPS o acesso à área do concurso por meio do e-mail ceps_resultados@ufpa.br;

2.1.1 O CEPS procede a abertura das inscrições, fazendo seu gerenciamento, pela página do concurso;

2.1.1.1 O CEPS, após a finalização dos procedimentos de inscrição, atesta a condição do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção no prazo referido no Edital, sendo de **competência da Comissão Examinadora**, com base nessas informações, “homologar a inscrição dos candidatos”, conforme o Art. 26, Inciso I, da RESOLUÇÃO N. 5.644, DE 24 DE MAIO DE 2023;

3. Caso haja candidatos(as) cotistas aprovados(as), após a divulgação do resultado final preliminar pela Unidade, a Comissão Examinadora deve solicitar ao CEPS a realização do procedimento de confirmação de candidatos cotistas aprovados (Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial, negros e PcD, respectivamente);

3.1 CEPS realiza a Heteroidentificação e a Avaliação Biopsicossocial e encaminha resultado para a Unidade;

4. CEPS divulga o resultado final do concurso, publicado pela PROGEP no Diário Oficial da União.

Belém, 26 de julho de 2023.

Prof. Doriedson S. Rodrigues

Diretor do Centro de Processos Seletivos - CEPS